

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I Nº 3897/90

N.º 762 de 09/11/1990

de 01 de novembro de 1990

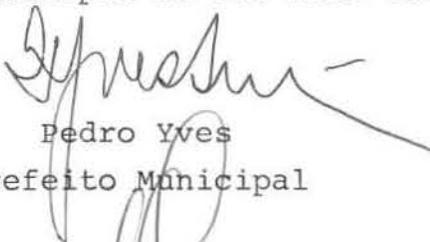
Estabelece critério de atuali-
zação das despesas previsto na
Lei nº 3671/89, de 30 de no-
vembro de 1989.

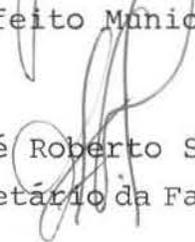
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei,

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autoriza-
do a atualizar as despesas previstas no orçamento, aprovado pela Lei nº
3671/89, de 30 de novembro de 1989 para o exercício de 1990, de acordo com
a variação dos índices de inflação divulgados mensalmente pelo Governo.

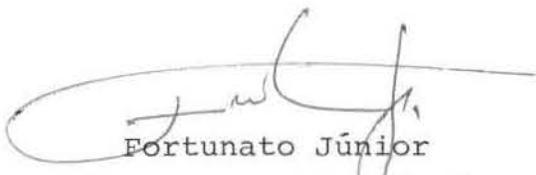
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos